



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



AUTÓGAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, de 26 de abril de 2023.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É concedida revisão geral anual, no percentual de 5,93 (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), aos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base do ano de 2023, incidentes sobre as remunerações e vencimentos estabelecidos:

I - no Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009;

II – nas remunerações estabelecidas nas Tabelas I, V e VII do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, e

III - no Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014.

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As Tabelas V e VII do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014, passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 5º A Tabelas I do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar conforme o Anexo IV e V desta Lei Complementar.

Art. 6º O disposto no artigo 1º desta Lei, aplica-se no que couber, aos inativos e pensionistas.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mediante disponibilidade dos mesmos.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **JANAD VALCARI**
2ª Secretária



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO I AO AUTÓGAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, de 26 de abril de 2023.

ANEXO III À LEI Nº 2.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

TABELA 1							
CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	11.381,84	11.950,93	12.548,48	13.175,90	13.834,70	14.526,43	15.252,75
B	16.015,39	16.816,16	17.656,97	18.539,82	19.466,81	20.440,15	21.462,16
C	22.535,26	23.662,03	24.845,13	26.087,39	27.391,76	28.761,34	30.199,41

TABELA 2

CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	8.381,16	8.800,22	9.240,23	9.702,24	10.187,35	10.696,72	11.231,56
B	11.793,13	12.382,79	13.001,93	13.652,03	14.334,63	15.051,36	15.803,93
C	16.594,12	17.423,83	18.295,02	19.209,77	20.170,26	21.178,77	22.237,71

TABELA 3

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.466,39	5.739,71	6.026,69	6.328,03	6.644,43	6.976,65	7.325,49
B	7.691,76	8.076,35	8.480,17	8.904,17	9.349,38	9.816,85	10.307,69
C	10.823,08	11.364,23	11.932,44	12.529,07	13.155,52	13.813,30	14.503,96



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

TABELA 4

CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	6.208,26	6.518,67	6.844,61	7.186,84	7.546,18	7.923,49	8.319,66
B	8.735,65	9.172,43	9.631,05	10.112,60	10.618,23	11.149,14	11.706,60
C	12.291,93	12.906,53	13.551,85	14.229,45	14.940,92	15.687,96	16.472,36

TABELA 5

CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.138,82	4.345,76	4.563,05	4.791,20	5.030,76	5.282,30	5.546,41
B	5.823,74	6.114,92	6.420,67	6.741,70	7.078,79	7.432,73	7.804,36
C	8.194,58	8.604,31	9.034,53	9.486,25	9.960,56	10.458,59	10.981,52

TABELA 6

CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.138,82	4.345,76	4.563,05	4.791,20	5.030,76	5.282,30	5.546,41
B	5.823,74	6.114,92	6.420,67	6.741,70	7.078,79	7.432,73	7.804,36
C	8.194,58	8.604,31	9.034,53	9.486,25	9.960,56	10.458,59	10.981,52



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO II AO AUTÓGAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, de 26 de abril de 2023.

Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009.

TABELA V

**SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - DADP**

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
DADP	10	7.931,43	6.846,90	14.778,33
DADP	9	5.840,42	5.041,80	10.882,22
DADP	8	5.191,48	4.481,60	9.673,08
DADP	7	3.677,30	3.174,46	6.851,76
DADP	6	2.235,22	1.929,57	4.164,79
DADP	5	1.946,81	1.680,59	3.627,40
DADP	4	1.730,49	1.493,87	3.224,36
DADP	3	1.514,18	1.307,14	2.821,32
DADP	2	1.297,87	1.120,40	2.418,27
DADP	1	1.081,56	933,65	2.015,21

TABELA VII

**SÍMBOLO, NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA
DEFENSORIA PÚBLICA - FCDP**

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
FCDP	5	2.398,11
FCDP	4	1.918,49
FCDP	3	1.534,80
FCDP	2	1.226,58
FCDP	1	982,09



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III AO AUTÓGAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, de 26 de abril de 2023.

Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014.

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO			QUANT.
			VENCIMENT O	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)	
Assessor Técnico de Defensor Público	Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida.	Aos ocupantes dos cargos descritos nesta Lei cumpre prestar a assistência técnico-jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar acompanhamen to de processos judiciais e administrativos, executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional.	1.818,00	1.484,72	3.302,72	160



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO IV AO AUTÓGAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, de 26 de abril de 2023.

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 2009.

TABELA I

SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS

Vigência de 1º/04/2022 a 30/04/2023

CLASSE	QUANTIDADE	SUBSÍDIO*
Especial	13	37.589,95
1ª	98	35.710,46
2ª	29	33.924,93
Substituto	20	32.228,69

**A diferença fixada entre subsídios, por classe, é de 5% (cinco por cento), a partir da Classe Especial.*

ANEXO V AO AUTÓGAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, de 26 de abril de 2023.

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 2009.

TABELA I

SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS

Vigência à partir de 1º/05/2023

CLASSE	QUANTIDADE	SUBSÍDIO*
Especial	13	39.819,03
1ª	98	37.828,09
2ª	29	35.936,68
Substituto	20	34.139,85

**A diferença fixada entre subsídios, por classe, é de 5% (cinco por cento), a partir da Classe Especial.*

fl